

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06.2025 – CMDCA**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma online pela plataforma Google Meet. Estiveram presentes os/as conselheiros/as governamentais: <b>Deisi Malinoski Andrade, Karina Alves da Silva, Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec, Edson Pereira de Paula, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Mauro Benthiem Cavichioli</b> ; e os conselheiros/as não governamentais: <b>Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Joziany Silva Fernandes, Elizabeth Gambetta Hoenig, Amanda Adele Lovato, Convidados: Mauro Urbano (Conselheiro Tutelar) além da secretária executiva Elaine Ferreira dos Santos e a Residente Técnica Izabel de Fatima de Oliveira.</b>	09/12/2025 9h às 11h30 Online
1. Nova eleição presidência CMDCA 2. Memorando 438/2025 - Substituição suplência SAS - Adriana Faveri de Oliveira 3. Ofício 762/2025 MP - para recomendar que sejam articuladas medidas – em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro e a Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré – para pactuação de fluxo prioritário no atendimento da criança e ou adolescente vítima ou testemunha de violência por parte da Autoridade Policial responsável, a fim de garantir sua proteção integral e a responsabilização do agressor. 4. Ofício 028/2025 - Terceiro Termo aditivo ao Termo de Fomento no 001/2024 - Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro –Projeto Educação para a Vida. 5. Ofício 029/2025 - Pedido de Chancela do CMDCA sobre valores a captar em 2026 - Associação Ação Reviver - Terceiro Termo aditivo ao Termo de Fomento no 001/2024 6. Ofício no 048/2025 - Análise da solicitação de 3º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente) conforme Plano de Trabalho e Aplicação em anexo. Solar Ita Wegman 7. Ofício 87/2025 - Termo de Fomento Fundação Solidariedade 8. Transferência do valor de emendas parlamentares para o FMDCA 9. Ofício resposta SEPLAN - RELAÇÃO PROPOSTA DE DESPESA 10. Reprogramação de saldos recursos 11. Parecer da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar 12. Ofício ad referendum - indicação rede de proteção 13. Relato sobre a Formação para Conselheiros ECPR/novembro.	Pauta de Reunião
O Vice-Presidente, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária. Informou que a primeira pauta seria a eleição da nova presidência, devido à renúncia da conselheira Deisi Malinoski Andrade.	Abertura da Plenária
A conselheira Deisi Malinoski Andrade justificou sua renúncia à presidência, formalizada através de Carta encaminhada ao CMDCA, por sobrecarga de funções, agradecendo o apoio recebido. Em seguida, foi aberta a eleição para a nova presidência. O conselheiro Edson Pereira de Paula, representando a SEFAZ, manifestou interesse em se candidatar. Não havendo outras candidaturas, a plenária procedeu à votação. Deliberação: A candidatura do conselheiro Edson Pereira de Paula para a presidência do CMDCA foi aprovada por todos os conselheiros e conselheiras presentes.	Item 1 - Nova eleição presidência CMDCA
A Secretaria Executiva apresentou o Memorando 438/2025, referente à substituição da suplência da Secretaria de Assistência Social (SAS) pela conselheira Adriana Faveri de Oliveira, para ciência do Conselho. Deliberação: O Conselho tomou ciência da substituição da suplência da SAS.	Item 2 - Memorando 438/2025 - Substituição suplência SAS - Adriana Faveri de Oliveira
O conselheiro Daniel Havro da Silva contextualizou o Ofício 762/2025 do Ministério Público - MP, que recomenda a articulação de medidas para pactuação de fluxo prioritário no atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência. Explicou que, sempre que há tempo hábil, ofícios do MP são pautados para ciência e sugestões da plenária antes da elaboração de uma resposta pela mesa diretora. Foi sugerido que a resposta ao MP inclua um histórico do acompanhamento da temática pelo CMDCA ao longo do ano, mencionando a solicitação de informações sobre a escuta especializada e as capacitações realizadas com recursos do fundo. O Conselheiro Daniel ressaltou a importância da atuação da Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos para revisar relatórios do SIPIA e realizar uma reunião com o Conselho Tutelar para discutir o fluxo de atendimento. Deliberação: O Conselho tomou ciência do Ofício 762/2025 do Ministério Público. A mesa diretora ficou encarregada de elaborar a resposta, considerando as discussões e sugestões da plenária.	Item 3 - Ofício 762/2025 MP - para recomendar que sejam articuladas medidas – em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro e a Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré
A conselheira Elisabeth, representante da Comunidade Cristã Reviver, apresentou as solicitações. Pauta 4 (Ofício 028/2025): Referente ao terceiro termo aditivo do Termo de Fomento 001/2024, vigente até abril de 2026. A solicitação visa a utilização de rendimentos financeiros no valor de R\$1.957,46 (a partir de julho) e doações de Imposto de Renda de R\$1.321,16, totalizando R\$3.278,62. Pauta 5 (Ofício 029/2025): Referente ao pedido de chancela da Associação Ação Reviver CNPJ: 78.115.664/0001-93 para captação de valores em 2026. A conselheira Elisabeth esclareceu que a chancela anterior era da Comunidade Cristã Reviver e que esta nova solicitação é para a Associação Ação Reviver, que possui CNPJ distinto e sede em Curitiba, mas é mantenedora do projeto em Campo Magro. O conselheiro Daniel reforçou que a chancela é uma autorização para captação de recursos, não uma celebração de termo de fomento, e sugeriu que as resoluções de chancela incluam um limite de data para captação. Deliberação: Ambos os pedidos, o terceiro termo aditivo (Ofício 028/2025) e o pedido de chancela (Ofício 029/2025), foram aprovados por todos os conselheiros e conselheiras presentes, com a ressalva de que a Secretaria Executiva realizará a conferência da documentação comprobatória das destinações e rendimentos.	Itens 4 e 5 - Ofício 028/2025 - 3º Termo aditivo ao Termo de Fomento no 001/2024 - Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro Ofício 029/2025 - Solicitação de Chancela do Projeto Educação para a Vida - Associação Ação Reviver
O conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman CNPJ: 10.311.690/0001-53, apresentou a solicitação do terceiro aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente). O valor solicitado, após retenção de 10%, é de R\$62.928,00, somado aos rendimentos de aplicação financeira de agosto a novembro no montante de R\$5.235,02, totalizando R\$68.163,02. Além do valor, foi solicitado aditivo de prazo de vigência do termo de fomento para de 13 para 17 meses, para garantir tempo hábil de tramitação e execução. As metas de atendimento diário foram mantidas e foi realizado um remanejamento de verbas no plano de aplicação para evitar sobreposição de despesas com os termos de fomento assinados com o governo estadual. O conselheiro Daniel também contextualizou que, a partir de 2026, a instituição terá novas nomenclaturas: "SCFV Semeando Histórias" para a primeira infância, 0 a 6 anos e "Criança Semente" para crianças de 7 a 17 anos, com metas de atendimento ampliadas, mas que as metas previstas no Termo de Fomento em pauta e seus aditivos serão integralmente contempladas. Deliberação: O pedido de análise e solicitação do terceiro termo aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente), conforme plano de trabalho e aplicação em anexo, foi aprovado por todos os conselheiros e conselheiras presentes, com a ressalva de que a Secretaria Executiva realizará a conferência da documentação comprobatória das destinações e rendimentos.	Item 6 - Ofício no 048/2025 - Análise da solicitação de 3º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente) Associação Solar Ita Wegman
A conselheira Amanda Adele Lovato, representante da Fundação Solidariedade CNPJ nº 81.652.513/0001-89, apresentou a solicitação através do ofício nº 87/2025, referente ao Termo de Fomento 001/2022. Informou que o projeto, em execução desde 2022, foi finalizado em novembro por	Item 7 - Ofício 87/2025 - Termo de Fomento Fundação Solidariedade

atingir o prazo legal. Houve um saldo, somando o saldo do projeto e os rendimentos da conta, totalizando R\$391.383,63. A solicitação é para que esse valor seja aditivado a um novo termo de fomento, que está em fase final de tramitação através dos protocolos nº 6686/2025 e 4321/2025, para dar continuidade ao acolhimento institucional. Deliberação: O pedido da Fundação Solidariedade para a aditivação do saldo e rendimentos ao novo termo de fomento foi aprovado por todos os conselheiros e conselheiras presentes.

O conselheiro Daniel Havro da Silva trouxe para ciência do conselho a situação de R\$31.000,00 referentes a emendas parlamentares de vereadores destinadas ao Projeto Criança Semente no ano anterior. Foi esclarecido que, embora a Associação Solar Ita Wegman já tenha recebido esses valores por meio do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025, os recursos, provenientes das emendas parlamentares nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 ao Projeto de Lei nº 023/2024, que deu origem à Lei Municipal nº 1.388/2024 – Lei Orçamentária Anual de 2025, não tiveram repasse compensatório do tesouro municipal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), como seria o procedimento padrão para recursos destinados a políticas de proteção à criança e ao adolescente. Diante disso, a mesa diretora deverá formalizar a solicitação de repasse compensatório ao FMDCA, por meio de Ofício para que a transação seja feita ainda no exercício financeiro de 2025, para evitar prejuízos à gestão dos recursos do fundo.

Foi apresentado o ofício de resposta da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, com a relação da proposta de despesa, recebido no dia da reunião ordinária anterior e incluído na pauta para ciência. O conselheiro Daniel Havro da Silva destacou a importância do acompanhamento das leis orçamentárias (LDO e LOA) pelo CMDCA. Observou-se que houve uma redução no orçamento da Secretaria de Assistência Social (SAS) e nas subvenções do próprio CMDCA e nesse sentido há preocupação com a insuficiência de recursos para programas essenciais, como a "família acolhedora", e a necessidade de suplementações ao longo do ano, através de repasses de recursos estaduais e federais. Enfatizou que, dada a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente prevista no artigo 227 da Constituição Federal, o orçamento destinado à criança e ao adolescente não pode sofrer cortes maiores do que em outras áreas. Deliberação: O Conselho tomou CIÉNCIA do ofício resposta da SEPLAN e das observações sobre o orçamento municipal, comprometendo-se a manter o acompanhamento das leis orçamentárias constante e formalmente registrado

A conselheira Jeanine apresentou a pauta sobre a reprogramação de saldos e deliberações, com o objetivo de dar ciência ao conselho sobre os valores disponíveis e a execução dos planos de ação. **Saldo Fundo Municipal:** R\$2.177.506,59. **Construção de Creche (Capital):** Valor destinado de R\$1.304.792,16, com R\$623.272,22 em conta. Informou que a licitação está em fase de andamento. **Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:** R\$415.196,00 em conta. Foi ressaltada a necessidade de execução desses recursos conforme Plano de Ação do Fundo, e a importância de reprogramar as ações não realizadas para o próximo ano, a fim de demonstrar a efetividade do fundo e atrair novas doações. Deliberação: A apresentação da reprogramação de saldos e deliberações foi aprovada por todos os conselheiros e conselheiras presentes, com o compromisso de priorizar a execução dos planos de ação e a reprogramação dos saldos para 2026.

O conselheiro Daniel Havro da Silva apresentou o parecer da Comissão, que contou com a assessoria jurídica da Dra. Marta e a participação dos conselheiros integrantes, destacando as contribuições do conselheiro Edson. Esclareceu que o CMDCA não tem a atribuição de aprovar ou reaprovar o regimento do Conselho Tutelar, que é um colegiado autônomo. O papel do CMDCA é fazer sugestões. Pontos de Análise: Inclusão da Presidência: A alteração que institui uma diretoria composta por presidente no regimento interno do Conselho Tutelar foi considerada adequada, pois acompanha a Lei Municipal que rege o Conselho Tutelar. Artigo 11 (Estrutura Mínima): A comissão observou que o regimento interno não tem força para se sobrepor à lei na exigência de uma estrutura mínima. A sugestão é que o artigo 11 faça referência à Lei Municipal do Conselho Tutelar e inclua o fluxo de solicitação de estrutura maior, caso seja justificada. Visitas (Artigo 43): Não foi identificada alteração com prejuízo normativo, e a autonomia do Conselho Tutelar para definir como as visitas se darão foi respeitada. Artigo 45 (Relatório Anual): O artigo que previa um relatório anual de atividades à disposição da comunidade e cópia ao Ministério Público foi revogado. A comissão sugeriu que o Conselho Tutelar reanálise a revogação, pois um relatório de atividades (não de violações de direitos) é importante para a comunidade e para dar visibilidade à atuação do Conselho Tutelar. As sugestões da comissão serão formalizadas e remetidas por ofício à presidência do Conselho Tutelar. Deliberação: O Conselho tomou CIÉNCIA do parecer da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar e APROVOU o encaminhamento das sugestões por ofício ao Conselho Tutelar.

A Secretaria Executiva informou que a procuradoria do município solicitou a indicação de membros do CMDCA para compor a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Devido à urgência e ao prazo, a indicação inicial foi feita mediante ofício *ad referendum* pela mesa diretora, com Deisi (SAS) como titular e Josiane Gomes Garcia Ferreira (SESAU) como suplente. A conselheira Amanda Ataele Lovato questionou a composição, sugerindo que a representação deveria ser equilibrada, com um membro não-governamental como titular e um governamental como suplente, para fortalecer a participação da sociedade civil. Amanda se colocou à disposição para a vaga de titular pela sociedade civil, sugerindo a manutenção de Josiane (SESAU) como suplente governamental. Deliberação: A plenária aprovou a nova proposta de indicação para a rede de proteção: Amanda Ataele Lovato (sociedade civil) como titular e Josiane Gomes Garcia Ferreira, como suplente.

A Secretaria Executiva informou que o relato sobre a Formação para Conselheiros ECPR/novembro será incluído na pauta da primeira reunião de 2026. Deliberação: A pauta foi postergada para a próxima reunião.

Por fim, o vice-presidente Daniel Havro da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Após o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo.

Item 8 - Transferência do valor de emendas parlamentares para o FMDCA

Item 9 - Ofício resposta SEPLAN - RELAÇÃO PROPOSTA DE DESPESA

Item 10 - Reprogramação de saldos recursos

Item 11 - Parecer da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar

Item 12 - Ofício *ad referendum* - indicação rede de proteção

Informes gerais

Considerações Finais

**ELAINE FERREIRA DOS SANTOS**

**DANIEL HAVRO DA SILVA**

Secretaria Executiva

Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
Código Identificador:2C77634F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026. Edição 3441  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>